

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
04.213.529/0001-44
AV. PEDRO ALVARES CABRAL - 99.665-000 - Cruzaltense/RS

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº: 26/2020

Ata de Recebimento e abertura dos envelopes 01 - contendo a proposta de preços e 02 - contendo a documentação referente ao pregão presencial.

Objetivo da Licitação:

Aquisição de um distribuidor de calcário e um classificador de grãos para a Secretaria de Agricultura, com recursos próprios.

ÀS 09:00 horas do dia 7 de Maio de 2020, no auditório da prefeitura municipal, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, e o(s) representante(s) da(s) empresa(s) interessada(s) em participar do certame.

As seguintes empresas participaram desta Sessão Pública e apresentaram os documentos para credenciamento conforme o Edital que rege este certame:

Empresa: DELMAR KISSMANN EIRELI
CNPJ: 91.003.814/0001-35
Representante Legal: DELMAR KISSMANN
CPF: 355.078.450-34

Empresa: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EEIRELI
CNPJ: 15.823.601/0001-71
Representante Legal: CELSO IACIO LUDWIG
CPF: 561.543.210-15

Empresa: IRMAOS ZANELLA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 17.339.584/0001-27
Representante Legal: CACIANO ZANELLA
CPF: 551.287.930-87

Empresa: ALTAIR FABRO & CIA LTDA
CNPJ: 02.730.048/0001-80
Representante Legal: ALTAIR FABRO
CPF: 587.244.600-44

Todas as empresas apresentaram os documentos de enquadramento como ME/EPP e são beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, conforme item 3.5 do Edital.

Realizado o credenciamento da(s) empresa(s), procedeu-se a abertura do(s) envelope 01 - contendo as propostas de preços. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, analisaram a(s) descrição(ões) do(s) item(ns) ofertado(s) pela(s) empresa(s), decidindo pela classificação da(s) proposta(s).

O(s) representante(s) da(s) empresa(s) participante(s) declarou(aram) que a(s) proposta(s) está(ão) plenamente de acordo com o Edital.

As seguintes propostas foram apresentadas:

Item: 1 - 1,0000 UN - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO
IRMAOS ZANELLA COMERCIAL AGRÍ. = R\$ 37.400,0000
DELMAR KISSMANN EIRELI..... = R\$ 37.450,0000
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EEIRE. = R\$ 37.450,0000
ALTAIR FABRO & CIA LTDA..... = R\$ 37.290,0000

Item: 2 - 1,0000 UN - CLASSIFICADOR DE GRÃOS
DELMAR KISSMANN EIRELI..... = Não Cotou
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EEIRE. = R\$ 37.450,0000
IRMAOS ZANELLA COMERCIAL AGRÍ. = R\$ 37.450,0000
ALTAIR FABRO & CIA LTDA..... = R\$ 37.390,0000

Sessão de Lances:

Item: 1 - 1,0000 UN - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO
DELMAR KISSMANN EIRELI..... = R\$ 37.250,0000
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EEIRE. = R\$ 37.240,0000
ALTAIR FABRO & CIA LTDA..... = R\$ 37.230,0000
DELMAR KISSMANN EIRELI..... = R\$ 37.220,0000
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EEIRE. = R\$ 37.200,0000
ALTAIR FABRO & CIA LTDA..... = R\$ 37.190,0000
DELMAR KISSMANN EIRELI..... = R\$ 37.150,0000
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EEIRE. = Parou Lances
ALTAIR FABRO & CIA LTDA..... = R\$ 37.140,0000
DELMAR KISSMANN EIRELI..... = R\$ 37.130,0000
ALTAIR FABRO & CIA LTDA..... = R\$ 37.100,0000
DELMAR KISSMANN EIRELI..... = Parou Lances
ALTAIR FABRO & CIA LTDA..... = R\$ 36.800,0000 Valor Final

.....
Item: 2 - 1,0000 UN - CLASSIFICADOR DE GRÃOS
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EEIRE. = R\$ 37.380,0000
IRMAOS ZANELLA COMERCIAL AGRÍ. = R\$ 37.350,0000
ALTAIR FABRO & CIA LTDA..... = R\$ 37.300,0000
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EEIRE. = R\$ 37.290,0000
IRMAOS ZANELLA COMERCIAL AGRÍ. = R\$ 37.250,0000
ALTAIR FABRO & CIA LTDA..... = R\$ 37.200,0000
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EEIRE. = Parou Lances
IRMAOS ZANELLA COMERCIAL AGRÍ. = R\$ 37.100,0000
ALTAIR FABRO & CIA LTDA..... = R\$ 37.050,0000
IRMAOS ZANELLA COMERCIAL AGRÍ. = R\$ 36.990,0000
ALTAIR FABRO & CIA LTDA..... = Parou Lances
IRMAOS ZANELLA COMERCIAL AGRÍ. = R\$ 36.850,0000 Valor Final

Observa-se que foram realizadas as consultas (CEIS e CNEP) das empresas vencedoras do certame, sendo:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - disponível: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> - NÃO constando registros impeditivos.

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - disponível: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/cnep> - NÃO constando registros impeditivos

Registramos, para os devidos fins, que para o julgamento da melhor proposta de preços e apuração dos resultados, pelo critério de menor valor unitário, após a etapa de lances, os itens foram julgados por processamento eletrônico, considerando o preço máximo de referência constante nos orçamentos e/ou planilha orçamentária, os quais foram fornecidos à Comissão de Licitação, conforme consta nos autos, e são responsáveis signatários destes o Sr. Secretário da pasta correspondente e o Sr. Prefeito Municipal.

O pregoeiro juntamente com a comissão de licitação registra ainda que se isenta de qualquer responsabilidade por eventuais apontamentos, ônus, processos, que possam surgir em decorrência de decisões das autoridades competentes sobre o processo de licitação em pauta, bem como os relativos aos preços de referência e os preços praticados pelos licitantes vencedores que ficará a critério da autoridade competente a aceitabilidade ou não, no momento da Adjudicação / homologação.

Logo após procedeu-se a abertura do envelope 02 - contendo a

documentação da(s) licitante(s) vencedora(s) que foi(ram) analisada(s) pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Pregoeiro decidiu pela habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame. Não houve intenção de recurso.

Assim, diante dessas considerações, encaminhamos o presente processo para o Sr. Prefeito Municipal para decisões, que declara desde já estar ciente das ocorrências.

Cópia desta Ata poderá ser solicitada pelo e-mail licitacao@cruzaltense.rs.gov.br, bem como será publicada na forma do regulamento.

Cruzaltense, 07 de Maio de 2020.

Elcio Brack
Pregoeiro

Divana Vedovatto
Equipe de Apoio

Ana Paula Adona
Equipe de Apoio

DELMAR KISSMANN EIRELI
DELMAR KISSMANN

DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EEIRELI
CELSO IACIO LUDWIG

IRMAOS ZANELLA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA
CACIANO ZANELLA

ALTAIR FABRO & CIA LTDA
ALTAIR FABRO

Certifico que este documento esteve afixado neste local
no período de...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Câmara Municipal

Certifico que este documento esteve afixado neste local
no período de...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Prefeitura Municipal